CONVITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Programa no domínio da tecnologia da informação e das comunicações a favor da Ásia (Asia IT & C) lançado pela Comissão Europeia

(2003/C 36/11)

1. Referência da publicação

EuropeAid/115327/C/G.

2. Programa e fonte de financiamento

ALA Asia IT & C. Rubrica orçamental B7-3010 (Ásia Meridional, Sudeste Asiático e China).

3. Natureza das actividades, zona geográfica e duração do projecto

a) Aceitam-se propostas de parcerias de co-financiamento para projectos comuns destinados a reforçar a transferência recíproca de tecnologia da informação entre a Europa e a Ásia. Entre os domínios de actividade contam-se a agricultura, a educação, a saúde, a sociedade, os transportes, o turismo, os sistemas inteligentes de fabrico e o comércio electrónico. Para mais informações, é favor consultar o sítio web do programa Asia IT & C:

http://europa.eu.int/comm/europeaid/projects/asia-itc

Cada actividade deve ser realizada com base numa das seguintes componentes:

- 1. Acções de familiarização e consolidação (get-in-touch e keep-in-touch): identificação e ligação de organizações sob forma de grupos de trabalho, workshops, seminários e conferências com o objectivo de elaborar, definir e avaliar soluções compatíveis para adaptar os contextos europeu e asiático em matéria de tecnologia da informação e das comunicações.
- 2. Cursos de nível universitário de curta duração: cursos e workshops de nível superior (licenciatura ou pós-licenciatura), quer nas empresas, quer nas universidades, para estudar e/ou procurar soluções para questões-chave no domínio da tecnologia da informação e das comunicações mediante a transferência de competências técnicas.
- 3. Interconectividade da sociedade da informação: acções com o fim de aperfeiçoar, divulgar e intensificar as conexões directas e o tráfego electrónico, quer entre os continentes europeu e asiático, quer no interior do continente asiático. As organizações que investem na melhoria da interconectividade directa podem ser ajudadas por este instrumento para fomentar o reforço da rede de comunicações entre os continentes. Serão igualmente apoiadas as acções que estejam estreitamente ligadas a esses investimentos, como as que se destinam a melhorar a qualidade, a fiabilidade e a segurança das conexões.
- 4. Acções de ligação com as iniciativas e os programas europeus em matéria de tecnologia da informação e

das comunicações (IT & C): identificação e criação de grupos de trabalho, workshops e/ou outros eventos cujo objectivo seja facilitar e melhorar os contactos com os especialistas asiáticos em tecnologia da informação e das comunicações e/ou a sua participação na elaboração e execução de iniciativas europeias nesta matéria — por exemplo, no âmbito do programa-quadro de investigação e desenvolvimento tecnológico da Comunidade.

- 5. Entendimento das estruturas organizativas europeias e asiáticas em matéria regulamentar e legislativa: estudos, grupos de trabalho, workshops, seminários, e/ou conferências com o objectivo de melhorar o entendimento mútuo das estruturas organizativas europeias e asiáticas em matéria regulamentar e legislativa no domínio da tecnologia da informação e das comunicações, das respectivas capacidades e lacunas, bem como identificação e definição dos melhoramentos a introduzir através da utilização de tecnologia da informação e das comunicações.
- 6. Projectos de demonstração prática: demonstrações práticas e técnicas no âmbito da tecnologia da informação e das comunicações (IT & C) da União Europeia na Ásia ou vice-versa. Esta componente é considerada um complemento dos elementos precedentes, sendo recomendada experiência prévia nestes domínios.
- b) Zona geográfica: a União Europeia mais os países asiáticos participantes que são os seguintes: Afeganistão, Bangladeche, Butão, Camboja, China (¹), Timor Leste, Índia, Indonésia, Laos, Malásia, Maldivas, Nepal, Paquistão, Filipinas, Sri Lanca, Tailândia e Vietname.
- c) Duração máxima do projecto: 36 meses.

Para mais informações, consultar o «Guia do candidato 2003» referido no ponto 12.

4. Montante total disponível para o presente convite para a apresentação de propostas

5 000 000 de euros.

5. Montantes máximo e mínimo da subvenção

Os níveis máximos de co-financiamento e os montantes máximo e mínimo das subvenções para cada componente do programa são os seguintes:

Acções de familiarização e consolidação (get-in-touch e keep-in-touch)

Nível máximo de co-financiamento: 50 %

⁽¹⁾ Excepto Hong Kong e Macau.

Subvenção máxima: 200 000 eurosSubvenção mínima: 100 000 euros;

Cursos de nível universitário de curta duração

- Nível máximo de co-financiamento: 50 %

Subvenção máxima: 200 000 eurosSubvenção mínima: 100 000 euros;

Interconectividade da sociedade da informação

- Nível máximo de co-financiamento: 50 %

Subvenção máxima: 400 000 eurosSubvenção mínima: 200 000 euros;

Acções de ligação com as iniciativas e os programas europeus em matéria de tecnologia da informação e das comunicações

Nível máximo de co-financiamento: 80 %

Subvenção máxima: 400 000 eurosSubvenção mínima: 200 000 euros;

Entendimento das estruturas organizativas europeias e asiáticas em matéria regulamentar e legislativa

- Nível máximo de co-financiamento: 75 %

Subvenção máxima: 200 000 eurosSubvenção mínima: 100 000 euros;

Projectos de demonstração prática

Nível máximo de co-financiamento: 25 %

Subvenção máxima: 400 000 eurosSubvenção mínima: 200 000 euros.

6. Número máximo de subvenções a atribuir

45.

7. Admissibilidade: Quem pode solicitar financiamento

Os candidatos devem ser autoridades nacionais ou regionais, operadores do sector público ou organizações sem fins lucrativos do sector privado ou da sociedade civil (tais como centros de investigação, universidades, associações ou federações profissionais e ONG) (ver secção 2.1.1 do «Guia do candidato» 2003 — Asia IT & C).

As propostas devem ser apresentadas por um candidato e, no mínimo, dois parceiros:

- a) Os candidatos de um país asiático participante devem ter dois parceiros de Estados-Membros da União Europeia;
- b) Os candidatos de um Estado-Membro da União Europeia, devem ter um parceiro de um país/território asiá-

tico participante e outro de um Estado-Membro da União Europeia diferente do seu.

8. Data provisória de notificação dos resultados do processo de adjudicação

Calcula-se que, em circunstâncias normais, decorram cerca de quatro meses entre a apresentação de uma proposta e a notificação dos resultados do processo de adjudicação.

Em princípio, os resultados das propostas de presente convite serão notificados em Setembro de 2003.

9. Critérios de adjudicação

Consultar a secção 2.3 do guia do candidato 2003. As propostas serão avaliadas segundo critérios distintos relativos à conformidade administrativa, à elegibilidade e à qualidade técnica.

10. Apresentação do formulário e informações

As candidaturas devem ser apresentadas através de um **formulário-tipo de candidatura** incluído no Guia do candidato referido no ponto 12, cujos formato e instruções devem ser rigorosamente observados. Para cada candidatura deve ser enviado um **original assinado**.

É igualmente obrigatório apresentar quatro cópias electrónicas da candidatura.

11. Prazo de apresentação das candidaturas

16 de Maio de 2003, 16 horas, hora da Europa Central.

As candidaturas <u>recebidas</u> pela Comissão Europeia após a data-limite de sexta feira, 16 de Maio às 16 horas não serão consideradas válidas.

12. Informações suplementares

O guia do candidato contém informações completas sobre o presente convite para a apresentação de propostas, publicado em conjunto com o presente aviso no sítio internet do SCR:

http://europa.eu.int/comm/europeaid/index en.htm

e no endereço

http://europa.eu.int/comm/europeaid/projects/asia-itc

Todas as perguntas relativas ao presente convite para a apresentação de propostas devem ser enviadas por correio electrónico (incluindo a referência da publicação referida no ponto 1) para o endereço europeaid-asia-itc@cec.eu.int

Recomenda-se a todos os candidatos a consulta periódica da página internet acima referida até à data-limite de recepção das candidaturas, dado que a Comissão publicará as perguntas mais frequentes e as respectivas respostas.